

ATUALIZAÇÕES – JANEIRO/2024 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL MAXILETRA

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CTN MAXILETRA	Constituição Federal	Inserir notas	

...

Art. 155...

...

§ 1º...

...

II –

- ▶ Inciso II com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.
- ▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.
- ▶ Art. 17 da EC nº 132, de 20-12-2023.

...

§ 2º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

▶ ...

...

§ 3º

- ▶ § 3º com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.
- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

▶ ...

...

§ 4º...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

I – ...

...

§ 5º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

Art. 156...

...

III – ...

▶ ...

- ▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

▶ ...

...

...

§ 3º...

▶ ...

- ▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

Art. 158...

...

IV –

▶ *Caput* do inciso IV com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

a)

▶ Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

b) ...

▶ Alíneas *a* e *b* acrescidas pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ ...

▶ ...

§ 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, *a*, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

...

II – ...

...

▶ Parágrafo único transformado em § 1º e com a redação do *caput* dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

...

Art. 161...

I –

▶ Inciso I com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023.

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

Art. 195...

...

I – ...;

...

b)...

▶ Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

IV – ...;

▶ ...

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

...

§ 12...

▶ ...

▶ Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CTN MAXILETRA	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Inserir notas	

...

Art. 80...

...

II – ...

▶ Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

III – ...

...

Art. 82...

...

§ 2º...

► ...

► Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

....

Art. 83...

...

► Este artigo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CTN MAXILETRA	Lei nº 13.999/2020	Alterar redação e nota	

Art. 6º ...

...

§ 2º O valor não utilizado para garantia das operações contratadas nos períodos a que se refere o *caput* do art. 3º desta Lei, assim como os valores recuperados, inclusive no caso de inadimplência, deverão ser utilizados no fundo destinado à concessão de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público ou devolvidos à União, a partir de 2025, nos termos em que dispuser o Poder Executivo, para serem integralmente utilizados para pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

► § 2º com a redação dada pela Lei nº 14.818, de 16-1-2024.

§ 3º...